



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADOR DANIEL CARVALHO (MDB)

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 01/2025

AUTOR / SIGNATÁRIO

Vereador Daniel Carvalho
(MDB)

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor Márvio Marconi de Siqueira Nunes, na forma que especifica.*

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao(a) Senhor Márvio Maconi de Siqueira Nunes, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Daniel Carvalho (MDB) tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 04 de abril de 2025.


Daniel Araújo de Carvalho

MDB



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003300300037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao senhor Márvio Marconi de Siqueira Nunes.

Marconi Nunes como é conhecido, nasceu em Oeiras em 18 de junho de 1972. É contador e advogado por formação, possui uma vasta experiência no campo eleitoral, com pós-graduação em Direito Eleitoral pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), em 2015.

Em 1997 formou-se em Ciências Contábeis pelo Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, inscrito nos Quadros do CRC nº 5109/PI. Em 2006 formou-se em Direito, pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina (CEUT), inscrito nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Piauí (OAB-PI) com o nº 4.703/PI.

Profissionalmente, atuou como estagiário na Caixa Econômica Federal entre os anos de 1988 e 1999. Foi sócio administrador da empresa Contacte Serviços Ltda entre os anos de 2000 e 2013, onde exerceu os serviços de Contabilidade Comercial.

Atualmente é sócio administrador da empresa CONPLAN Contabilidade LTDA desde o ano de 2009, onde realizada o serviço de Contabilidade Pública.

É sócio administrador da empresa M M DE SIQUEIRA NUNES CONTABILIDADE LTDA, onde exerce o serviço de Contabilidade Privada e Comercial.

Além disso, é contador desde o ano de 1997, atuando na Contabilidade Pública e Privada. É advogado desde o ano de 2005, atuando na área Pública, Cível, Criminal, Trabalhista, Previdenciária e Eleitoral.

Marconi Nunes é referência na área eleitoral, tendo realizado diversas palestras em audiências públicas no âmbito municipal para tratar da legislação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Também palestrou sobre auditoria e perícia contábil, e sobre "orientações jurídicas eleitorais" para candidatos que concorrem ao pleito eleitoral.

O homenageado é também co-autor do livro Direito Eleitoral em Debate, editora Quimera, Teresina-PI, que trata sobre inelegibilidade superveniente e o indeferimento do registro de candidatura, página 339.

Portanto, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça, solicito dos nobres vereadores e vereadoras desta casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.


Daniel Araújo de Carvalho
MDB





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.